



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.655, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprova a incorporação de recursos financeiros federais ao teto de Média e Alta Complexidades do Município de Poços de Caldas para a recomposição dos valores federais de custeio do Hospital Santa Lúcia e da Santa Casa de Poços de Caldas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o Ofício nº 1031/2017 - eqr, de 23 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas;
- o acordo realizado pelo município de Poços de Caldas junto ao Ministério da Saúde para ampliação de cirurgias, exames e internações;
- o Ofício nº 240/2017, de 26 de dezembro de 2017, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º – Fica aprovada a incorporação de recursos financeiros federais ao teto de Média e Alta Complexidade do Município de Poços de Caldas para a recomposição dos valores federais de custeio do Hospital Santa Lúcia (CNES 2129566) e da Santa Casa de Poços de Caldas (CNES 2129469).

Art. 2º – O valor anual dos recursos financeiros de que trata esta Deliberação é de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), onerando o orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata o art. 1º desta Deliberação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**